



8521272



08000.016974/2005-30



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações
Coordenação-Geral de Política Migratória
Divisão de Medidas Compulsórias
Setor de Expulsão
Procedimentos de Expulsão

OFÍCIO Nº 1297/2019/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SNJ/MJ

Brasília, 15 de abril de 2019.

A Sua Excelência a Senhora

ALESSANDRA BORBA

Chefe da Divisão de Alertas e Restrições - DIAR/CGPI/DIREX/PF

SAS Qd. 06 – lote 09/10, Ed. Sede – 8º andar

CEP. 70.037-900 - Brasília-DF.

Assunto: **Comunicação de Portaria de expulsão - Processo nº MJ-08000.016974/2005-30**

Senhora Chefe,

Comunico a Vossa Excelência que, por meio da Portaria nº 344, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente, o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, da estrangeira **BLANCA ROMERO MENESES**, de nacionalidade boliviana, filha de Encarnacion Romero Terrasos e de Virjinia Meneses Balderrama, nascida em Montero, Bolívia, em 25 de novembro de 1975.

Solicito notificar a expulsanda, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do § 2º, do art. 204 do citado decreto, seja incluído em sistema apropriado o impedimento do seu retorno ao País no prazo de 7 (sete) anos, a partir da saída da estrangeira do território nacional.

Nesse contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá

após o cumprimento da pena a que está sujeita no País ou a liberação pelo Poder Judiciário. Não consta o local a onde a mencionada estrangeira cumpriu a pena que lhe foi imposta, tendo em vista que o IPE correu à revelia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ARAUJO PEIXOTO, Chefe da Divisão de Medidas Compulsórias**, em 15/04/2019, às 17:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8521272** e o código CRC **19517CF1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.016974/2005-30

SEI nº 8521272

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo II Sala 302, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br